

## PLANO DE TRABALHO

### **01 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC:**

<b>01.1 - Nome da Entidade:</b> <b>Associação Abrigo Comarca de Encantado</b>	<b>01.2 - CNPJ:</b> 10.524.306/0001-09	
<b>01.3 - Endereço:</b> Rua Alegrete nº 1580, Bairro São José	<b>01.4 - Município:</b> Encantado	
<b>01.5 - UF:</b> Rio Grande do Sul	<b>01.6 - CEP:</b> 95.960-000	<b>01.7 - Telefone:</b> (51) 3751-2867
<b>01.8 - Conta Bancária:</b> 25.151-2	<b>01.9 - Banco:</b> Sicredi - Encantado	<b>01.10 - Agência:</b> 136
<b>01.11 - Data Constituição OSC:</b> 06.11.2008		<b>01.12 - Caracterização da OSC:</b> Atividades de defesa de direitos sociais
<b>01.13 - Finalidade:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A proposição desta Parceria visa a continuidade do atendimento às crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em medida de proteção, proporcionando o acolhimento, o desenvolvimento social, o acompanhamento psicológico, além do atendimento das necessidades básicas como, educação, saúde, alimentação, vestuário, lazer, atendimento psicológico e social individual e familiar, quando requisitado, reintegração familiar ou à família substituta.</li> <li>- Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares.</li> <li>- Integração entre os usuários, a escola, a família e a sociedade, num trabalho coletivo para a recuperação das crianças e adolescentes encaminhados para atendimento junto a entidade.</li> <li>- Articular junto aos poderes públicos, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de maus tratos.</li> </ul>		

### **01.14 - Histórico e Área Atuação OSC:**

A **Associação Abrigo Comarca de Encantado** (AACE) foi fundada em 26 de maio de 2008, na cidade de Encantado, alcançando sua constituição jurídica na data de 06 de novembro de 2008, tratando-se de uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado.

Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

Os recursos são aplicados na sua integralidade na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

A entidade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

### **02 - DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL:**

<b>02.1 - Nome do Responsável:</b> Valéria de Castro Caldas	<b>02.2 - CPF:</b> 410.404.140-87	<b>02.3 - Identidade:</b> 602.212.419-9
<b>02.4 - Endereço:</b> Rua Guerino Lucca, nº 830	<b>02.5 - Município:</b> Encantado	<b>02.6 - UF:</b> RS

<b>02.7 - CEP:</b> 95.960-000	<b>02.8 - Cargo:</b> Presidente	<b>02.9 - Telefone:</b> (51) 98170-8829
<b>02.10 - Período do Mandato:</b> 30 de junho de 2025 a 30 de junho de 2027.		
<b>03 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
<b>03.1 - Nome Projeto/Atividade:</b> <b>Qualidade ao atendimento de crianças e adolescentes.</b>	<b>03.2 - Prazo Execução:</b> 01.01.2026 a 31.12.2026	
<b>03.3 - Objeto Parceria:</b> Manutenção da entidade, que acolhe crianças e adolescente de “0 a 18” anos de idade, em medida de proteção por determinação do Poder Judiciário, em vista de maus tratos e não cumprimento pelos pais, de atendimento básico como educação, alimentação, saúde, lazer e outros, dentro das condições oferecidas pela entidade, junto a sua sede.		
<b>03.4 - Objetivo Geral:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter o abrigo da Comarca de Encantado, possibilitando o amparo temporário às crianças e adolescentes com idade entre zero a dezoito anos em situação de carência e risco de vulnerabilidade social, encaminhadas judicialmente, bem como de outros órgãos ligados a infância e da juventude;</li> <li>- Propiciar às crianças e adolescentes condições de vida normal, com acesso à escola e todas as condições necessárias para que possam amenizar a falta do núcleo familiar;</li> <li>- Atender as necessidades básicas de funcionamento da casa de abrigo, incluído contratação de profissionais capacitados para que os objetivos possam ser alcançados a bom termo;</li> <li>- Organizar e acompanhar pessoas voluntárias que queiram desenvolver um trabalho auxiliar no atendimento aos assistidos, desde que aceitem as condições impostas pela diretoria da Associação;</li> <li>- Propiciar treinamento e aperfeiçoamento continuado ao seu quadro de pessoal e a outros interessados que atuem junto às crianças e aos adolescentes;</li> <li>- Desenvolver projetos e atividades com organismos e grupos sociais ou educacionais para melhorar o atendimento realizado pelos profissionais e pessoal contratado pela diretoria do Abrigo;</li> <li>- Manter as funções da entidade permanentemente adequadas aos objetivos e necessidades definidas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e em constante harmonia com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e com organizações voltadas a Assistência Social dos Municípios;</li> </ul>		
<b>03.5 - Público Alvo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Crianças e adolescentes (“0 a 18” anos de idade), em medida de proteção, em vista de maus tratos.</li> </ul>		
<b>03.6 - Descrição Realidade:</b> Nossa realidade é de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em medida de proteção, por maus tratos, abuso, não cumprimento dos pais ao atendimento básico (educação, alimentação, lazer, saúde, etc..). Nossa meta é o atendimento, como medida de proteção, proporcionando aos abrigados uma melhor qualidade de vida no tempo em que aguardam o retorno à família ou à adoção.		
<b>03.7 - Impacto Social Esperado:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar melhor qualidade de vida aos abrigados em atendimento às medidas de proteção e às necessidades básicas em educação, saúde, alimentação, vestuário, lazer, entre outras.</li> <li>- Assegurar aos abrigados o pleno exercício da cidadania.</li> <li>- Reabilitação do público alvo e a promoção de sua integração à vida comunitária e social, através de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa,</li> </ul>		

preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias.

#### 04 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS:

04.1 Metas	04.2 Etapa/ Fase	04.3 Especificação	Indicador Físico		04.5 - Duração	
			Uni- dade	Quan- tidade	Início	Término
001	001	Pagamento de despesas relacionadas à manutenção da entidade.	un	Diversos	01.01.26	31.12.26
002	001	Pagamento de despesas extraordinárias relacionadas a manutenção de monitora extra/exclusiva	un	12 parcelas	01.01.26	31.12.26

#### 05 - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES:

05.1 - Meta:		05.2 - Ações:	
01	Atendimento de crianças e adolescentes desamparados ou em situação de risco, sempre observando os princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.	01	Preservação dos vínculos familiares;
		02	Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
		03	Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
		04	Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
		05	Não desmembramento de grupo de irmãos;
		06	Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
		07	Participação na vida da comunidade local;
		08	Preparação gradativa para o desligamento;
		09	Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.
02	Atendimento com monitora exclusiva para adolescente com necessidade especial, conforme NOB RH SUAS	01	Atendimento especializado e individualizado para adolescente acolhida com necessidade especial, garantindo proteção integral e dignidade

#### 06 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00):

06.1 - Descrição Recursos Município:	06.2 - Valor Mensal:	06.3 - Valor Anual:
Pagamento de folha de pagamento, encargos sociais, férias, rescisões, transporte, alimentação, material de limpeza, saúde, lazer, serviços de profissionais especializados, energia elétrica, água, telefone, gás, vestuários, manutenção do prédio e jardim, bem como todas as demais despesas necessárias para a manutenção e funcionamento da casa de abrigo e demais despesas necessárias para o atendimento a ser dispensado as crianças e adolescentes acolhidos na instituição.		
<b>06.4 - Valor fixo de R\$ 1,00 p/habitante/mês:.....</b>	<b>R\$ 1.924,00</b>	<b>R\$23.088,00</b>
<b>06.5 - Valor variável de R\$ 2.000,00 p/abrigado/mês.....R\$</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$48.000,00</b>
<b>06.06 –Valor mensal para pgmto monitor exclusivo.....R\$</b>	<b>R\$ 2.954,22</b>	<b>R\$35.450,64</b>
<b>06.7 – Valor extra conforme item 04 observações</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$36.000,00</b>

<b>06.8 - Total valor estimado do Município:</b>	R\$	<b>142.538,64</b>
<b>06.9 - Descrição Recursos Contrapartida:</b>		
Contrapartida	Serviços	Serviços
<b>06.10 - Total Recursos da contrapartida:</b>	R\$	<b>Serviços</b>
<b>06.11 - Total Geral Estimado Recursos Financeiros (06.4 a 06.6)</b>	R\$	<b>142.538,64</b>

## OBSERVAÇÕES:

01 - O valor fixo anual de R\$ 23.088,00 (vinte e três mil, e oitenta e oito reais), previsto no item 06.4, tem por referência a importância de R\$ 1,00 (um real) por habitante/mês, tendo como base a população do Município, estimada pelo IBGE em 1.924 habitantes.

02 - O valor variável anual de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)**, previsto no **item 06.5**, foi estimado com base **em 02 (dois) abrigamentos mensais**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por abrigamento/mês e foi acordado em reunião realizada entre os Municípios da Comarca de Encantado, responsáveis pela manutenção do abrigo e a diretoria da Associação e somente serão repassados a entidade em caso de efetivo abrigamento, conforme Ata em anexo.

03 – O valor fixo anual de **R\$35.450,64** (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), refere pagamento monitora exclusiva.

04 - As despesas que puderem ser individualizadas e que não são normais do dia-a-dia, deverão ser suportadas pelo Município de origem do abrigado, tais como consultas especializadas, exames e tratamentos não cobertos pelo SUS, psicoterapia individualizada, remédios não constantes da lista de medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica, conforme ajustado no Termo de Ajustamento de Conduta firmado na Ação Civil Pública n. 044/5.16.0000045-3 e Ata nº 011/2018, Assembleia de Prefeitos e Reunião de diretoria Associação Abrigo Comarca de Encantado, datada de 22 de junho de 2018. Valor estimado mês **R\$ 3.000,00**, valor anual **R\$ 36.000,00**, conforme orientação acima.

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00):**

## **07.1 - Recursos do Município:**

## 07.2 - Recursos Contrapartida:

Meta 01	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços
	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços

## **08 - ESTIMATIVA DE DESPESAS:**

Meta 01	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	8.921,22	8.921,22	8.921,22	8.921,22	8.921,22	8.921,22

**09 - ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (Quando houver):**

Meta 01	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

**10 - MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

**10.1 - Repasse Total:** 03 (três) meses contado do término de vigência da parceria, quando será prestado contas da totalidade dos recursos repassados a entidade, ou seja, do valor transferido de forma fixa e daqueles que serão efetivamente repassados de forma variável.

**11 - PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Trinta (30) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Encantado, em 19 de dezembro de 2025.

VALÉRIA DE CASTRO CALDAS

CPF: 410.404.140-87

Assinatura Representante Legal da OSC

**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

	<b>APROVADO</b>
	<b>APROVADO COM RESSALVAS</b> , com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
	<b>REPROVADO</b>

Doutor Ricardo, em \_\_\_\_\_ de dezembro de 2025.

NOME:

CPF:

Responsável pelo Órgão Técnico